



## DECRETO Nº 25.656, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**(Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:

**[Art. 1º]** Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19.

**[Art. 2º]** Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

**[Art. 3º]** Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020.

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art. 4º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020 - fls. 3.

**Art. 5º** Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus, em conformidade ao Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal da Saúde deverá fazer publicar por seus meios oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o

estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Palácio dos Tropelhos, em 13 de março de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretaria Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

*Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 16/03/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



12  
13

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

Desenvolvimento

Social

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid19) e

I. A Declaração de Emergência em Saúde Pública de

Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

II. A Portaria 188/GM/MS, de 04-02-2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em

decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

III. As orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do

Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do Covid-19;

IV. Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 e 64.864, de 16-03-2020.

A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, por medida profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes

situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que debilitam o sistema imunológico.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo de 30 dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, conforme Decreto 64.864 de 17-03-2020.

§ 2º No caso do inciso III, o servidor deverá comunicar previamente o superior imediato mediante comprovação dos riscos.

Artigo 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também aqueles que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a inspeção médica.

Artigo 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do Covid-19, deverá procurar serviço de saúde para diagnóstico e tratamento, informando de pronto à chefia imediata por e-mail e telefone, e adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica.

Artigo 4º - Às Diretorias Regionais de Assistência Social - DRADS caberá:

I. Divulgar e garantir que a gestão municipal tenha acesso à presente resolução, apoiando no esclarecimento de dúvidas e implementação das orientações.

II. Exercer papel proativo na disseminação de informações oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate ao Coronavírus.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

III. Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 5º - Ficam suspensas as capacitações presenciais, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Artigo 6º - Em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I. Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em

todas as modalidades;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas de todos os serviços.

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. Nos Centros POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa

Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados;

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade;

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar.

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Parágrafo único: a inexecução parcial ou total dos serviços decorrentes da pandemia de Covid-19 não causará interrupção dos repasses financeiros, conforme Resolução SEDS 02 de 10-03-2020.

Artigo 7º – Em relação aos serviços de acolhimento institucional estaduais ou municipais, além das medidas dispostas no

artigo anterior, ficam recomendadas:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

19  
cy

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, publicado pelo Centro Internacional de Longevidade - Brasil (<https://www.facebook.com/ilcBR/photos/pcb.1330629953798244/1330627850465121/?type=3&theater>)

. Artigo 8º - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

a. Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais;

b. Adotar escala de turnos de trabalho de acordo com a natureza do serviço;

c. Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;

d. Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Artigo 9º - Em relação ao programa Criança Feliz, ficam suspensas, por recomendação, as visitas domiciliares, por tempo indeterminado.

Artigo 10 - Em relação às Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, além das orientações anteriores, ficam suspensos novos acolhimentos a partir de 18-03-2020, por tempo indeterminado.

Artigo 11 - Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação.

Artigo 12 - No âmbito dos Restaurantes Populares Bom Prato, a partir de 18 de março de 2.020, como medida de caráter emergencial e temporário, a SEDS orienta:

I. Estender o horário de funcionamento de todas as unidades dos Restaurantes Populares Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

a. As refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09 hs;

b. As refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;

c. As refeições de jantar, nas unidades que oferecem o serviço, serão servidas das 17h30 às 19h30;

d. As cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância segura entre os frequentadores,

sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19,

20  
c)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

além das refeições servidas no salão refeitório, os restaurantes Bom Prato disponibilizarão, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. Todas as unidades deverão adotar as seguintes medidas:

- a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;
- b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;
- c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;
- d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;
- f. Colibir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;
- g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;
- h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantêm contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;
- i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 13 – Em relação ao Programa Viva Leite, a partir de 18-03-2020, por período indeterminado, a SEDS orienta:

I. Evitar filas e aglomerações durante o processo de distribuição do leite, zelando pela mínima permanência dos beneficiários no local;

II. Buscar locais arejados para distribuição do leite;

III. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid19, permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário;

IV. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 14 - Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

- a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;

- b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;

- c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

- d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;

- e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;

- f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;

- g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.

II. Medidas de contato social:

21  
9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

- a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- b. evitar descolamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

**III. Medidas de saúde:**

- a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;
- b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

**Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

# SECID

Secretaria da Cidadania

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"REGULAMENTA EXTRAORDINARIAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SOROCABA, ASSIM COMO O TRABALHO EXECUTADO POR SEUS SERVIDORES EFETIVOS DE FORMA REMOTA (HOME OFFICE) NA SECRETARIA DA CIDADANIA DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19, INSTITUIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N. 25.656/2020."

Considerando o contido no Decreto Municipal n. 25.656 de 2020, que institui no Município Estado de Emergência decorrente da pandemia havida;

Considerando ainda o disposto no Artigo 5º, § 3º da Portaria nº 22.944, de prefeita Jaqueline Ulian Barcelos Coutinho, publicada no dia 17 de março do corrente ano, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições, por meio desta Instrução Normativa, disciplina o funcionamento em caráter excepcional dos equipamentos da Assistência Social sob gestão do Município, assim como a execução de serviços de forma remota em razão da situação de emergência por conta da pandemia COVID-19;

### I - Trabalho Executado Remotamente (Teletrabalho)

Artigo 1º – Fica determinada a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho (remoto) aos servidores e empregados públicos vinculados a esta SECID e que se enquadrem nas características descritas no artigo 3º da Portaria 22.944 de 17/03/2020, assim como de normas que venham a complementá-la ou alterá-la.

Parágrafo único - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada predominantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados à SECID, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

Art. 2º A realização do teletrabalho deve ser requerida pelo servidor, com a devida fundamentação, para análise e decisão do Secretário.

§ 1º – A jornada de trabalho realizada a distância será sempre monitorada pela chefia imediata do servidor.

§ 2º – durante o período de atuação em regime de teletrabalho, não haverá concessão de adicional de serviço extraordinário e/ou adicional noturno.

§ 3º – As divisões a que estejam vinculados os servidores que realizarão suas jornadas a distância oferecerão aos mesmos instrumentos a serem utilizados pelos mesmos para devido registro dos trabalhos desenvolvidos;

Art. 3º Constitui dever do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir as tarefas e/ou metas diárias determinadas por sua chefia imediata, sob pena de corte do ponto do dia;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III – preencher competente termo de compromisso de trabalho remoto e manter os dados cadastrais e telefones de contato atualizados permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar, em dias úteis e em horário comercial, sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades, tais como atrasamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrasar ou prejudicar seus trabalhos;

VI – reunir-se periodicamente, de forma presencial ou a distância, com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações;

VII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e de comunicação;

VIII – arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial de computadores e telefonia;

IX – casos em que o servidor com características de risco não possua a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota serão individualmente analisados e decididos pelo Secretário de pesta.

Parágrafo único - A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor, que deverá devolvê-los integras ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, conforme padrão de ergonomia e requisitos mínimos dos equipamentos de informática.

### II – Da Prestação dos Serviços Socioassistenciais em Regime Excepcional

Art. 5º Ficam temporariamente suspensas as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as modalidades, prestados de forma direta pela SECID ou por OSCs por meio de parcerias regularmente formalizadas;

- b. Atividades coletivas em todos os serviços;
- c. Atividades externas de todos os serviços.

Art. 6º O Clube do Idoso, a Chácara do Idoso, as unidades do Território Jovem e o Centro de Convivência de Pessoas Com Deficiência – CCPD, permanecerão fechados para atendimento ao público e sem o desenvolvimento de qualquer atividade enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado no Município em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus). Parágrafo único – O CCPD manterá os serviços da Central de Interpretação de Língua – CL contudo, referidos serviços serão restritos a atendimentos individualizados (consultas, atendimentos de emprego, etc), vedada sua utilização em atividades coletivas.

Art. 7º Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado.

Art. 8º Nos CREAS, CEREM e CRI, ficam mantidos o atendimento individual em casos de determinação judicial, violência ou emergência envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas e outros segmentos vulneráveis.

Art. 9º No Centro de Triagem (atendimento pessoas em situação de rua) ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único – A coordenação do Centro de Triagem deverá adotar providências para que o atendimento realizado naquele equipamento seja fractionado, de maneira a limitar a entrada de dez pessoas a serem atendidas por vez.

Art. 10 Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Parágrafo único – Aplica-se também à rede privada de serviços socioassistenciais, a título de recomendação, o disposto no caput deste artigo, assim como nos demais termos desta Instrução Normativa.

Art. 11 Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio e limitados a 12 por dia em cada unidade cadastradora, dos quais 6 deverão ser agendados para o período da manhã e 6 para o período da tarde, de forma a se evitar o acúmulo de pessoas num mesmo ambiente.

§ 1º – Deverão ser priorizados os atendimentos em situação de bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício, em decorrência de descumprimento de condições de educação ou Averbação Cadastral.

§ 2º – Os serviços de cadastro (CadaÚnico) poderão ser prestados em número reduzido de equipamentos da Assistência em caso de necessária redução no número de cadastradores.

### III - Das Disposições Gerais

Art. 12 Os serviços prestados por organizações da sociedade civil – OSCs – por meio de termos de parceria firmados junto à SECID e que não possam ser interrompidos ou descontinuados, tais como os serviços de acolhimento, deverão ser acompanhados e orientados quanto a providências necessárias ao cumprimento de suas atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio, tais como:

I. Diariamente, todos os que têm contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Gerar/ter ventilador e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde nos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19.

XI - Cabe também às OSCs que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

Art. 13 Ficam suspensas as capacitações presenciais e quaisquer outras atividades coletivas de educação continuada promovida por esta SECID, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Art. 14 Nos termos previstos na legislação pertinente, as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados terão, sempre que necessário e mediante competente notificação, suas atividades diminuídas, interrompidas ou adaptadas à reestruturação emergencial dos equipamentos vinculados à SECID em razão da corrente pandemia.

Art. 15 Os servidores que não se enquadram nos termos previstos nesta Instrução para a execução de trabalhos de forma remota e que, por consequência, manterão sua frequência presencial, poderão a qualquer tempo sofrer alteração de seus postos de trabalho em razão do interesse público.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de Março de 2020.

Paulo Henrique de Campos Soranz

Secretário da Cidadania

23  
c)

## SECID - Ofício Circular 26/2020

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@montelrolobatosorocaba.org; asi\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafellz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@Integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; csaocamilo@gmail.com

Cc: Patrícia de Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Anexos: Ofício Circular 26\_2020\_CO~1.pdf (376 KB) ; RESOLUÇÃO SEDS MEDIDAS PRE~1.doc (215 KB) ; notícias.sorocaba.sp.gov.br~1.pdf (11 MB)

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos à disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

Sorocaba, 20 de março de 2020.

**Ofício Circular DPP/SECID 26/2020:**

**Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania**

- \* **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos**
- \* **Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência**
- \* **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência**

Prezados,

Considerando Decreto Municipal 25558/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020- SECID que regulamenta a execução dos equipamentos da Assistência Social;

Seguem instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantém parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

-inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandem por atendimento grupal, visitas domiciliares e busca ativa;

-fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

-a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

-cabe também às OSC's que mantém parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais;

-procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

-utilizar os espaços/núcleos de atendimento para distribuição de materiais informativos à população;



as prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente as despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aquelas não realizadas por conta da alteração do fluxo de atendimento.

O retorno das atividades suspensas será feito mediante a avaliação da situação do município de Sorocaba.

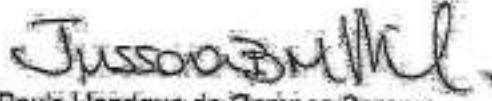
A SECID realizará a divulgação da adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

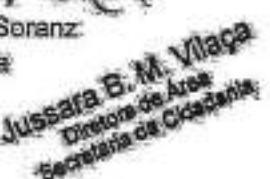
Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool etílico.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (F: 32126900 ramal 7018) ou pelo e-mail: [trolm@serocaba.sp.gov.br](mailto:trolm@serocaba.sp.gov.br), evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,

  
Fabiana Mangini Bolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento

  
Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário da Cidadania

  
Jussara B. M. Vilapa  
Diretora de Asses  
Secretaria da Cidadania



## DECRETO N° 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

**(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba, DECRETA:

**[Art. 1º] Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.**

**[Art. 2º] As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.**

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020.

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

**Art. 3º** Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

**Art. 4º** Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougue;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifruti's granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

**Art. 5º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

**Art. 6º** A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

**Art. 7º** Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365<sup>a</sup> da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

*Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 23/03/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



29  
4

## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.  
Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 2.



## PREFEITURA DE SOROCABA

30  
01

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrútis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SOROCABA

32  
c)

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretaria Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@meriaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; csaocamilo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

[frolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frolim@sorocaba.sp.gov.br)

[robernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:robernardes@sorocaba.sp.gov.br)

[pasilva@sorocaba.sp.gov.br](mailto:pasilva@sorocaba.sp.gov.br)

att:

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

**De:** Fabiana Mangini Rolim

**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@meriaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; csaocamilo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

**Assunto:** SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

23/03/2020

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

**Assunto:** ENC: Escala Projeto Renovar Funcionários Vinculados SECID

**De:** Erika Ariadine <erika.ariadine@monteirolobatosorocaba.org>

**Data:** 25/03/2020 08:46

**Para:** "frolim@sorocaba.sp.gov.br" <frolim@sorocaba.sp.gov.br>, "Rosirlei Bernardes"

<robernardes@sorocaba.sp.gov.br>, "psoliveira@sorocaba.sp.gov.br"

<psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>

**CC:** Ricardo Aparecido Campos <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>, "Edna

Santos" <edna.santos@monteirolobatosorocaba.org>, "Sandra Cândido da Silva Souza"

<sandra.candido@monteirolobatosorocaba.org>

Prezadas (os), bom dia!

Conforme solicitado, seguem abaixo contatos e escalas de revezamento da equipe do Projeto Renovar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Monteiro Lobato de Sorocaba.

CONTATOS COORDENADORES/RESPONSÁVEIS			
FUNÇÃO	NOME	TELEFONE	E-MAIL
Presidente	Murilo	(15) 98126-8691	murilomauad@gmail.com
Coordenador	Ricardo Campos	(15) 98807-2034	ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org
Assistente Social	Érika Ariadine	(15) 997216341	erika.ariadine@monteirolobatosorocaba.org

ESCALA TRABALHO 08h00 as 14h00 FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A PARCERIA				
TER 24	QUA 25	QUI 26	SEX 27	SEG 30
Diego - Orientador	Jeniffer - Auxiliar	Érika - Assistente Social	Angélica - Orientadora	Diego - Orientador
Ellonal - Chefe Cozinha	Adm.	Ricardo - Coordenador	Jeniffer - Auxiliar	Érika - Assistente Social
Érika - Assistente Social	Luciene - Ajud. Cozinha Cozinha	Marcos - Orientador	Adm.	
Vilma - Orientadora	Ricardo Coordenador		Luciene - Ajud. Cozinha	
			Ricardo - Coordenador	

AUSÊNCIAS/AFASTAMENTOS	
FUNCIONÁRIO	JUSTIFICATIVAS
Angélica Lessa - Aux. Chefe Cozinha	Grupo de Risco
Ellonal - Chefe Cozinha	Férias Início 25/03/2020 - Término 23/04/2020
Fernanda Terra - Orientadora	Demitida em 23/03/2020
Wellington - Oficineiro	Afastado pois sua ação é direta com as crianças e exige a presença de materiais específicos para a prática da oficina.

Vilma - Orientadora

Férias inicio 25/03/2020 - Término  
23/04/2020

Maiores dúvidas ou esclarecimentos, estamos à disposição.

Obrigada.

*Atenciosamente,**Érika Ariadine**Assistente Social**Projeto Renovar**(15) 3221-4970**(15) 99721-6341*

Escola Monteiro Lobato

**De:** Fabiana Mangini Rolim <frrolim@sorocaba.sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 24 de março de 2020 08:57

**Para:** Coordenação Social APAE <coordenacao.social@apaesorocaba.org.br>; proex@proex.org.br <proex@proex.org.br>; integra\_surdos@terra.com.br <integra\_surdos@terra.com.br>; aci@inhayba.org.br <aci@inhayba.org.br>; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br <pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br>; pastoraldomenor@terra.com.br <pastoraldomenor@terra.com.br>; Ricardo Aparecido Campos <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>; asi\_peca@hotmail.com <asi\_peca@hotmail.com>; apadas@apadas.org.br <apadas@apadas.org.br>; ascriancafeliz@hotmail.com <ascriancafeliz@hotmail.com>; amassorocaba@uol.com.br <amassorocaba@uol.com.br>; contato@amdesorocaba.com.br <contato@amdesorocaba.com.br>; adm@mariaclaro.org.br <adm@mariaclaro.org.br>; asac.sorocaba@gmail.com <asac.sorocaba@gmail.com>; social@integrarsorocaba.org.br <social@integrarsorocaba.org.br>; lhc.sorocaba@uol.com.br <lhc.sorocaba@uol.com.br>; cssaocamilo@gmail.com <cssaocamilo@gmail.com>

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>; Rosirlei Bernardes <rbernardes@sorocaba.sp.gov.br>

**Assunto:** RES: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Bom dia,

retificando os e-mail para contato

[frrolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frrolim@sorocaba.sp.gov.br)[rbernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:rbernardes@sorocaba.sp.gov.br)[psoliveira@sorocaba.sp.gov.br](mailto:psoliveira@sorocaba.sp.gov.br)

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

**De:** Fabiana Mangini Rolim**Enviado:** segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br;

aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br;  
 ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asl\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br;  
 ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br;  
 adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br;  
 ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

**Assunto:** SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25563 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

[frolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frolim@sorocaba.sp.gov.br)  
[robernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:robernardes@sorocaba.sp.gov.br)  
[pasilva@sorocaba.sp.gov.br](mailto:pasilva@sorocaba.sp.gov.br)

att

Fabiana Mangini Rolim  
 Divisão de Parcerias e Planejamento  
 SECID/DPP  
 F: 32126900

**De:** Fabiana Mangini Rolim

**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br;  
 aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br;  
 ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asl\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br;  
 ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br;  
 adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br;  
 ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

**Assunto:** SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as->

relações-de-trabalho)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos à disposição.

att

Fabiana Mangini Rollim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900



## LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Agnelli Ferraz, 1111 – Parque Santo Inácio – Sorocaba/SP – CEP 15312-001  
www.larmonteirolobato.org.br Fone: (15) 3221-4875

39  
cf

Sorocaba, 17 de abril de 2020.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL OFERTA DO SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

À

*Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID*

*Divisão de Parcerias e Planejamento*

O Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85 vem encaminhar a esta Secretaria os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas de Março/2020, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos.

1. Ofício de capa para encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Ofício de solicitação de pagamento mês subsequente;
3. Relatório de Execução Financeira;
4. Cópias das despesas realizadas no período;
5. Extrato bancário da conta corrente exclusiva da Parceria com aplicação financeira;
6. Relação dos profissionais vinculados ao serviço;
7. Relatório Atividades do referido mês;
8. Relatório de Atendidos do referido mês;
9. Certidões Negativas de Débitos;
10. Justificativas.

Recebemos / SECID.  
17/04/20  
Claudia

*José Murilo Marinho Mauad*  
Presidente



## LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 - CNPJ: 71.402.318/0001-85

Rua Antônio Aparecido Fariaz, 1.111 – Pacote Santa Isabel - Sorocaba SP – CEP: 13222-420  
S.A.C. Monteiro Lobato 011-32858377 | Fone: (16) 3221-4272

40  
c)

Sorocaba, 17 de abril de 2020.

**Ofício: Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba**

**Assunto: Solicitação de Pagamento.**

Solicitamos o pagamento do mês de Abril/2020, no valor de R\$ 5.073,00 (Cinco Mil e Setenta e Três Reais), referente a recursos do termo de colaboração/fomento com o Município de Sorocaba/Secretaria de Cidadania de Sorocaba, movimentados exclusivamente no Banco do Brasil, Agência 191-0, Conta Corrente 71875-0.

Atenciosamente,

*José Murilo Marinho Mauad*  
*Presidente*

À

*Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID*

*Divisão de Parcerias e Planejamento*



## LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1916 - CNPJ 71.093.118.0001-26

Rua Antônio Afonso, nº 1111 - Centro Sorocaba - CEP 18012-000  
Fone: (11) 322-147141  
c)

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**  
**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCERÃO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CNPJ:

ENDERECO E CEP:

RESPONSÁVEL(S) PELA OSC

CPF:

DIRETO DA PARCERIA

EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (3):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE CIDADANIA DE SOROCABA - SECID

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

73.492.318.0001-85

RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - JD. ITANGI - SOROCABA/SP

JOSE MURILLO MARINHO MAIA JR.

054.548.088-71

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS

2020

COMPETÊNCIA: MARÇO

ESTADUAL

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL - R\$
Término de Colaboração/Fomento nº 1	2017/21660	25/02/2017	01/03/2017 a 26/04/2018	R\$ 3.495,45
Aditamento nº 01	2017/21660	28/06/2018	01/07/2018 a 30/06/2019	R\$ 5.075,00
Aditamento nº 02	2017/21660	28/06/2018	01/07/2018 a 30/06/2019	R\$ 5.075,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SAÍDO DO MÊS ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS DE COMPETÊNCIA				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO ANISTE (2)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R\$ 0,10
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERIA				R\$ 6.837,32
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E+F)				R\$ 6.837,42

(3) Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

(H) Signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização:

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Não é possível, na forma como foi detalhada, as despesas incorridas a pagar na competência de:

MARÇO

bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APURADO - R\$
Recurso financeiro (5)	MARÇO	R\$ 6.837,42
Recurso financeiro (6)	MARÇO	R\$ -
Medicamentos	MARÇO	R\$ -
Selaria e imaterial	MARÇO	R\$ -
Outros materiais de consumo	MARÇO	R\$ -
Outros serviços de fornecimento	MARÇO	R\$ -
Locação de imóveis	MARÇO	R\$ -
Locação de bens	MARÇO	R\$ -
Utilidades públicas (7)	MARÇO	R\$ -
Combustível	MARÇO	R\$ -
Bens e material de permanência	MARÇO	R\$ -
Outras	MARÇO	R\$ -
Total das despesas		R\$ 6.837,42

(5) Selaria, encargos e benefícios; (6) Autônomo e auxílio-jurídico; (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

Outras despesas apuradas mediante autorização prévia.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(I) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 6.837,42
(II) DESPESAS PÁRAS REPERUNTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ 6.837,42
(III) RECURSO PÚBLICO NÃO APURADO (E - II - F)	R\$ -
(IV) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(V) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (E - L)	R\$ -

Eduardo

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
REFASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

42  
61  
RELAÇÃO DAS DESPESAS

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	DÉBORA	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Angelica Donizete Mori Lessa Graellel	Recursos Humanos (S)	R\$ 526,00
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Eliomar Cristiano Vieira	Recursos Humanos (S)	R\$ 595,00
13/03/2020	13/03/2020	Holerite - 03.2020	Luciene de Almeida	Recursos Humanos (S)	R\$ 477,00
24/03/2020	24/03/2020	Aniso da Fimex	Eliomar Cristiano Vieira	Recursos Humanos (S)	R\$ 1.908,59
25/03/2020	24/03/2020	NFSe 200365	Sodexo PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.	Recursos Humanos (S)	R\$ 394,50
24/03/2020	27/03/2020	Boleto MP2/000024952	Urbes	Recursos Humanos (S)	R\$ 255,60
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Angelica Donizete Mori Lessa Graellel	Recursos Humanos (S)	R\$ 767,00
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Eliomar Cristiano Vieira	Recursos Humanos (S)	R\$ 595,00
31/03/2020	30/03/2020	Holerite - 03.2020	Luciene de Almeida	Recursos Humanos (S)	R\$ 365,00
31/03/2020	30/03/2020	GRF - 03.2020	FGTS	Recursos Humanos (S)	R\$ 347,52
31/03/2020	30/03/2020	GPS - 03.2020	INSS	Recursos Humanos (S)	R\$ 343,91
11/03/2020	20/03/2020	NFSe 06/00604	Maria D'Orsi Intermédico Socile S.A	Recursos Humanos (S)	R\$ 344,80
					TOTAL R\$ 6.837,42

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, demonstra a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concedor.

LOCAL e DATA:

Sorocaba, 17 de abril de 2020.

DIRIGENTE:

JOSE MURILLO MARINHO MAMAD

(Nome, cargo e assinatura)

DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TÉCNICA EM TERCEIRO SETOR LTDA - ME

CONTADOR/Nº CRC  
(Nome, cargo e assinatura)

CRC 25PD088804/O-1 - CNPJ: 25.776.634/0001-08



## Emissão de comprovantes

G33303145272057621  
03/04/2020 16:00:02SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:00:03  
8191000191

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ANGELICA DONIZETE MORI LESSA G  
 CPF: 278.948.598-03  
 AGENCIA: 6511-B - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 62.891-3  
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 526,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.C27.8FS.057.334.FD8

## ELTA CONTABILIDADE

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA  
318/0001-85

FOLHAMATIC

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
			C.B.O. 5135-05	Emp. Local 0025	Dept. 0000	Setor 0000	Seção 0000	Fl. 1
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			0,17				
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40.0000		525,83				
<b>Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID</b> <b>Termo de Colaboração nº</b> <u>2017</u> / <u>31660</u> / <b>R\$ 526,00</b>								
R.G.: 575066630 T.P.: MENSALISTA				Total de Vencimentos		Total de Descontos		
				526,00		0,00		
				<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		<b>526,00</b>		
Sal. Base: 1.314,58 Sal. Confr. INSS: 0,00				F.G.T.S. do Mês		Base Cál. IRRF		Falsa IRRF
				0,00		0,00		0,00
CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO								
				13/03/20		<i>Angelica Lessa</i>		
				DATA		A3.40 NATUREZA DO FUNCIONÁRIO		

44  
09

SISB8 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:00:03  
 0191000191

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ELIONAI CRISTIANO VIEIRA  
 CPF: 039.558.398-58

AGÊNCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 65.748-4  
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 595,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICAÇÃO SISB8: D.6ED.127.006.625.05A

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

## ELTA CONTABILIDADE

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA  
 ...318/0001-85

FOLHAMATIC

MARÇO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

C.B.O.	Emp. Local	Deplo.	Setor	Seção	Fl.
2711-05		0025	0000	0000	1

Dot.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL	40,0000	0,58	
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		594,42	

Pago com Recursos  
 ESTADUAIS / SECID  
 Termo de Colaboração nº  
 3017 / 21.660  
 R\$ 595,00

10. - AG. - C/C: - CARGO: CHEFE DE COZINHA	R.G.: 153465372	Total de Vencimentos	Total de Descontos
Salário Base	T.P.: MENSALISTA	595,00	0,00
1.486,05			
Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00
CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO			

13/03/2020 Elionai Vieira

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:08:03  
 8191000191

45  
cf

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: LUCIENE DE ALMEIDA  
 CPF: 182.291.168-86  
 AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 27.479-8  
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 477,00  
 EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR  
 AUTENTICAÇÃO SISBB: 7.15F.3C3.FCE.633.626

## ELTA CONTABILIDADE

H19-LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S  
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA  
 1402318/0001-85

FOLHAMATIC

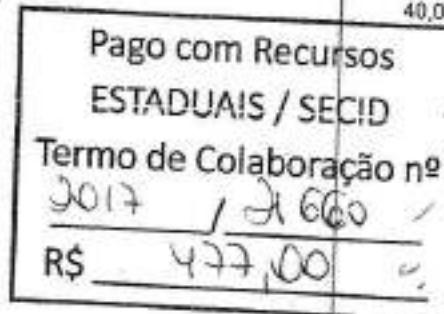
MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

C.B.O.	Emp.	Local	Dept.	Selor	Seção	Fl.
5135-05				0025	0000	0000

Descontos
-----------

Ócd.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			0,24
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40.0000	476,76	



		R.G.: 273091177 T.P.: MENSALISTA	Total de Vencimentos 477,00	Total de Descontos 0,00
XO. - AG. - C/C - CARGO: AJUDANTE DE COZINHA		<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		477,00
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês 0,00	Base Calc. IRRF
1.191,90	0,00	0,00		0,00
CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO			DATA 13/03/20	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO Luciene de Almeida



## Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G3341113265687531  
11/03/2020 13:32:3

### Dados do pagamento

Agência do débito 191-0  
 Conta do débito 71875-0  
 Data pagamento 13/03/2020  
 Valor total pagamento 1.598,00

### Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	526,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	0,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINA SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30854-4	0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRES GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	477,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-6	0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	0,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	595,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-8	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Pago com Recursos	
ESTADUAIS / SECID	
Termo de Colaboração nº	
2017	31660
R\$	1.598,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 847826679.

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Agência 191-0  
Conta corrente 71875-0 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT

Data 13/03/2020 Valor R\$ 1.598,00 D ✓

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 2.497, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e quinhentos e noventa e oito reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstre apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 23/03/2020 17:29:17

L  
c  
  
v  
  
Pago com Recursos  
ESTADUAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21000  
R\$ 1598,00

1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA  
AVISO DE FÉRIAS  
NOTIFICAÇÃO

Colaborador: 26 - ELIONAI CRISTIANO VIEIRA  
C.Custo.....: 10 - SIAS ESTADUAL  
Função.....: CHEFE DE COZINHA  
CTPS.....: 054322-00386-SP

Admissão: 01/02/2013

PERÍODOS

Aquisição.....: de 1 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020  
Gozo de férias.....: de 26 de março de 2020 a 24 de abril de 2020  
Dias de abono pecuniário: 0,00

Retorno.....: 27 de abril de 2020

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas	Salário base	Base de cálculo
0	1.486,05	1.486,05
30005 Férias	30,00	1.486,05
30451 Férias anuênio	7,00	72,60
30502 Férias média HE	1,24	1,24
30651 Férias média DSR HE	0,24	0,24
30993 1/3 férias	1.560,13	519,99

Pago com Recursos  
ESTADUAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 31660

R\$ 1908,59

Proventos: 2.080,12

Descontos: 171,53

Líquido: 1.908,59

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lheão concedidas férias relativas ao período acima descrito, e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.908,59

Valor por extenso	Um Mil Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos
a ser paga adiantadamente.	

Depto: Sorocaba - SP, 25/02/2020

Elionai e Vieira  
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

José Murilo Marinho Mauad

Presidente

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA  
RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT,

Recebi da empresa LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA, estabelecida na Rua ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - ITANGUA - Sorocaba / SP a importância de R\$ 1.908,59,

Valor por extenso	Um Mil Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos
-------------------	--

que me paga antecipadamente por motivo das minhas férias, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, e no qual dei o meu "CIENTE".  
Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando plena e legal quitação.

SOROCABA - SP, 24/03/2020

Elionai e Vieira  
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

# LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

## Aviso prévio de férias

(De acordo com o ART. 135 da CLT, participando no mínimo com 30 dias de antecedência - Lei 7414/85)

### Notificação

#### Período aquisitivo

01/02/2019 a 31/01/2020

#### Período de gozo

26/03/2020 a 24/04/2020

#### Retorno ao trabalho

27/04/2020

### Dados da empresa

**Nome** : 1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

**Inscrição** : 71.492.318/0001-85

**Endereço** : Rua ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111 - ITANGUA - Sorocaba - SP

### Dados do colaborador

**Nome** : 26 - ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

**Função** : CHEFE DE COZINHA

**Admissão** : 01/02/2013      **CTPS** : 054322

**Salário atual** : 1.486,05      **Dependente de IR** :

Série CTPS : 00386 - SP

Pelo presente comunicamos-lhe de acordo com a Lei, ser-lheão concedidas férias relativas ao período acima descrito.

José Murilo Marinho Mauad

Presidente

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
SOROCABA

*Elionai C Vieira*

ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

Sorocaba - SP, 25/02/2020

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 31660
R\$ 1908,59

90  
01

## Emissão de comprovantes

G33624133047963420  
24/03/2020 13:37:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
 24/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13:37:03  
 0191000191

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 73.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

CPF: 039.558.398-58

AGÊNCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA

SP

CONTA:

65.748-4

DATA DE PAGAMENTO:

24/03/2020

VALOR CREDITADO (R\$):

1.908,59

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICAÇÃO SISBB: 7.BED.ABF.6AS.AFC.900

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

*Elionai C Vieira*

Pago com Recursos  
 ESTADUAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 21660

R\$ 1908,59



## Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G33124115540372714  
24/03/2020 12:02:35

## Dados do pagamento

Agência do débito 191-0  
 Conta do débito 71875-0  
 Data pagamento 24/03/2020  
 Valor total pagamento 1.908,59

## Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORAES	6511-0	62891-3	0,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	0,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINÉ SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30654-4	0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPEZ FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	39486-3	0,00
THAMIRE GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-8	0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	0,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	1.908,59
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-6	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 851606612.

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos

ESTADUAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 21660 /

R\$ 1908,59

Agência 191-0  
Conta corrente 71875-0 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT

52  
c/

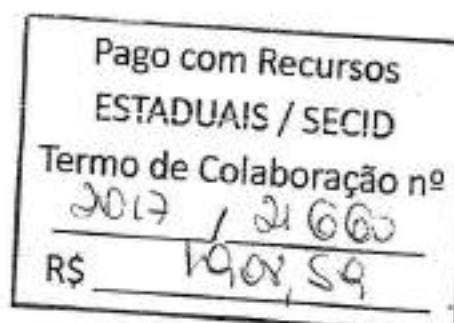
Data: 24/03/2020 Valor R\$ 1.908,59 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 1.598, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e novecentos e oito reais e cinqüenta e nove centavos)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 25/03/2020 14:02:42





NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 25/03/2020	Hora Emissão 22:08	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA
Código Autenticidade <b>144W.1008.3826.7591199-T</b>	Número da Nota <b>200365</b>	Série da Nota <b>0000245982</b>	Módulo RPS Série RPS Data RPS <b>0000245982 00 25/03/2020</b>

Prestador de Serviços  <b>SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.</b> ALAMEDA ARAGUAIA , 1142 - BLOCO 3 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL EMPR / ALPHAVILLE CEP 06455-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56 Telefone	Inscrição Municipal e-mail	4.50869-9
--	-------------------------------	-----------

Nome Fornecedor de Serviços <b>LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA</b>	CPF/CNPJ <b>71.492.318/0001-85</b>
Endereço R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111	Complemento
CEP 18052-280	Estado PARQUE SANTA ISABEL
E-mail SANDRA.CANDIDO@MONTEIROLOBATO.ORG	Cidade SOROCABA
Último 1	Descrição do Serviço ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
	Código Serviço 171206215
	Alíquota 2,00
	Valor Unitário 0,00
	Valor Total 0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES 3 ALIMENTAÇÃO EMV 394,50 GESTAO COBRANCA 0,00 \ TX DISPON CREDITO 0,00 \ TX EMISSAO CARTAO 0,00 \ TX ENTREGA 0,00 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/67 R\$0,00 SERVIÇO ENQUADRADNO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÉNIO Entr/Cred 29/03/2020 Nro Pedido.: 21836230/20	Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID Termo de Colaboração nº 2013 / 20660 R\$ 394,50
---	---

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	R\$ 394,50	Observações
		ISSQN devido a: BARUERI-SP

REP	FIS/FASEP	COPRE	CBLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA	394,50
---------------------	--------

Fatura N° 200365	Valor da Fatura R\$ R\$ 394,50	Forma Pagamento
---------------------	-----------------------------------	-----------------

Valor por Extenso  
trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>	Código Autenticidade <b>144W.1008.3826.7591199-T</b>
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota <b>200365</b>	Série da Nota

LIN

Data

Assinatura

**BANK OF AMERICA |755-2|**

Nome do Beneficiário  
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM.  
S.A.

Nome Pagador  
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
SOROCABA

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.

Estabelecimento SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3,  
ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Pedido Referência: 20/21836230

**RECIBO DO SACADO/PAGADOR**

Agência/Código do Nome do Beneficiário 1306 / 339245087	Data do Documento 24/03/2020	Vencimento <b>23/04/2020</b>
Nosso Número 2151846-7	N.º do Documento 20/21836230	Valor do documento <b>394,50</b>

Autenticação Mecânica

**BANK OF AMERICA |755-2| 75590.00331 92450.870024 15184.679841 5 82340000039450**

Local de Pagamento

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

**23/04/2020**

Nome do Beneficiário

SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A.

Agência/Código do Nome do Beneficiário

1306 / 339245087

Data do Documento

24/03/2020

Uso do Banco

Carteira

98

Espécie

R\$

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data de Processamento

24/03/2020

Nosso Número

2151846-7

(+) Valor do documento

394,50

(-) Descontos/Abatimento

(+/-) Mora/Multa

(-) Valor Cobrado

Instruções (Todas as informações deste bloco são de exclusiva responsabilidade do Nome do Beneficiário)

Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento.

Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.

Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.

O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFácil.

Nome Pagador LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA  
R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111  
CEP:18052-280 SOROCABA - SP  
CNPJ:71.492.318/0001-85

Cedador/Avaliista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56  
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Beixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 2660
R\$ 394,50

**LISTA DE BENEFICIÁRIOS**

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto				VI.Total
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fls/Qtds	VI.Unit
Vistos:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto				VI.Total
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fls/Qtds	VI.Unit
Vistos:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto				VI.Total
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fls/Qtds	VI.Unit
Vistos:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	131,50

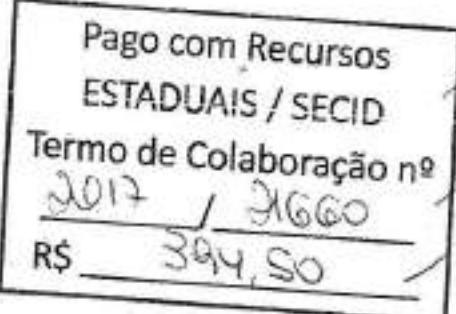
**LISTA DE CARTOES CANCELADOS**

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço

**RESUMO DO PÉRIO**

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	3	27/03/2020	31/03/2020	394,50
Total: 1	Total: 3			Total do Pedido:	394,50

(\*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.



## Relatório de Resumo do Pedido

Data do Pedido:

24/03/2020 10:39

Nº do Pedido:

21836230/20

**TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO**

Local Entrega/Depto:		01 / RH					
Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bls	Fis/Qtde	VL.Unit	VL.Beneficio
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	3	131,50	394,50
Total do Local de Entrega/Depto:						394,50	
<b>TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:</b>						<b>394,50</b>	

**TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS**

Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bls	Fis/Qtde	VL.Unit	VL.Beneficio
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	3	131,50	394,50
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS:</b>						<b>394,50</b>	

**CANCELAMENTOS DE CARTÕES**

Serviço	Quantidade

**TAXAS APLICADAS NO PEDIDO**

Serviço	CARTAO ALIMENTACAO PASS	Dt. Crédito: (*)	27/03/2020	Dt. Entrega: (*)	31/03/2020	Total de Benefícios:	394,50
Evento	1º Via/Crédito	Taxa				R\$/%	Valor Aplicado(R\$)
		GESTAO DE COBRANCA				(R\$) 0	0,00
		TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO				(R\$) 0	0,00
		TAXA DE EMISSAO DE CARTAO				(R\$) 5,35	0,00
		TAXA DE ENTREGA				(R\$) 0	0,00
Total de Taxas do Serviço:						<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO:</b>						<b>394,50</b>	

(\*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado à constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

Pago com Recursos  
ESTADUAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 21660

R\$ 394,50



## Emissão de comprovantes

57  
G33425134646409021  
25/03/2020 14:04:15

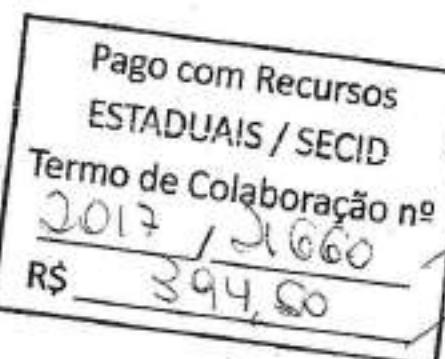
25/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:13  
019100191 0029

### CÓMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO  
AGÊNCIA: 0191-0 CONTA: 71.875-0  
-----  
BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH  
-----  
75590003319245087002415184679841582340000039450  
BENEFICIARIO:  
SODEXO PASS DO BRASIL  
NOME FANTASIA:  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E CO  
CNPJ: 69.034.668/0001-56  
PAGADOR:  
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA  
CNPJ: 71.492.318/0001-85

NR. DOCUMENTO	32.401
DATA DE VENCIMENTO	23/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	24/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO	394,50
VALOR COBRADO	394,50
NR. AUTENTICAÇÃO	P.2F5.FBB.55F.545.784

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.



58  
3  
Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02830.425001 30853.701172 5 82190000025960</b>		
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES ENDERÉCOS BENEFICIÁRIO/SACADOR/AVALISTA RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98 - JARDIM PANORAMA - Sorocaba - SP - 18030-275		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74	SACADOR / AVALISTA	VENCIMENTO 08/04/2020
NÚMERO DOCUMENTO 1000324951	DATA DOCUMENTO 24/03/2020	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1	NOSSO NÚMERO 28304250030853701	VALOR DOCUMENTO R\$ 259,60
PAGADOR: 1473 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		CNPJ/CPF: 71.492.318/0001-85		
ENDERÉCOS: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111		18052-280	JARDIM ITANGUA	Sorocaba - SP
DEMONSTRATIVO Referente a compra de Vale Transporte. Após compensação, válido como recibo e comprovante da compra.				

(+) Valor total do pedido: R\$ 259,60

(=) Valor total = R\$ 259,60

(=) VALOR DOCUMENTO = R\$ 259,60

**Pago com Recursos  
ESTADUAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
3017 / 20660  
R\$ 259,60**

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02830.425001 30853.701172 5 82190000025960</b>		
LÓCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO				VENCIMENTO 08/04/2020
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES				CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74
DATA DO DOCUMENTO 24/03/2020	NÚMERO DOCUMENTO 1000324951	ESPECIE DOC. DM	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 24/03/2020
USO DO BANCO	CARTEIRA 17	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	NOSSO NÚMERO 28304250030853701
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre esse boleto, consulte o BENEFICIÁRIO. Favor, realizar o pagamento do boleto no próximo dia útil. A recarga dos cartões somente será comandada após a confirmação do pagamento do boleto que será informado pelo banco somente em D+1. Recomendamos o pagamento do boleto preferencialmente com antecedência mínima de 01 dia da data da recarga programada.				VALOR DOCUMENTO R\$ 259,60
				I-) DESCONTOS
				H-) OUTRAS DEDUÇÕES
				(+) MORA / MULTA
				(++) OUTROS ACRESCIMOS
				(=) VALOR COBRADO
PAGADOR: 1473 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		CNPJ/CPF: 71.492.318/0001-85		
ENDERÉCOS: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111		18052-280	JARDIM ITANGUA	Sorocaba - SP
SACADOR/AVALISTA		CNPJ: Código de barras:		



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha abaixo

Dados do Pedido: 1000324951

Instituição: LAR ESCOLA MONTEIRO LORATO DE SOROCABA

Nº do Pedido: 1000324951

Data: 24/03/2020 11:36:29

Item Digitalizado: 24/03/2020 11:56:03

Data Habilitação:

Vosso Número: 38304250039853701

Itens Bancários: 1 / 191-0 / 24000-1

TIPO DE PAGAMENTO	VALOR	VALOR CUSTEIO	VALOR TRANSPORTE	MUNICIPAL	RESUMO DIÁRIO WDN
187311	LUCENE DE ALMEIDA	R\$ 259,00		55200094	24/03/2020

Taxas R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 259,00

\*Dados processados - Sujeito a alteração ate o final do período

1	2	3	4
2	3	4	5
3	4	5	6
4	5	6	7
5	6	7	8

X 259,00

1 259,00 2 259,00



## Emissão de comprovantes

G33228114204077356  
28/03/2020 12:51:52

60  
g

28/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:51:51  
019100191 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT  
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 71.875-0

BANCO DO BRASIL

00190000090283042500130853701172582190000025960

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SOROCABA

NOME FANTASIA:

PMS/FMT URBEES

CNPJ: 46.634.044/0001-24

PAGADOR:

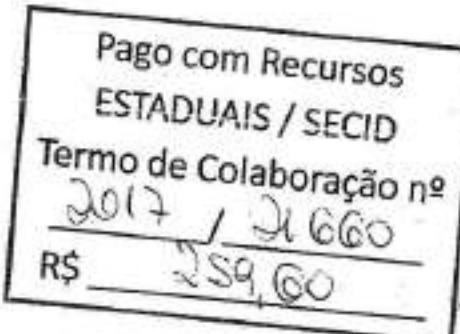
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

CNPJ: 71.492.318/0001-85

NR. DOCUMENTO	32.701
NOSSO NUMERO	28304250030853701
CONVENIO	02830425
DATA DE VENCIMENTO	08/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	27/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO	259,60
VALOR CORRADO	259,60

NR. AUTENTICACAO 0.66A.E2A.3EF.EE5.189

- Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.





## Emissão de comprovantes

G33801105539543448  
01/04/2020 11:21:16SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:21:16  
0191800191

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
CNPJ: 71.492.318/0001-85FAVORECIDO: ANGELICA DONIZETE MORI LESSA G  
CPF: 278.940.598-03  
AGÊNCIA: 6511-8 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
CONTA: 62.891-3  
DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
VALOR CRÉDITADO (R\$): 767,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICAÇÃO SISBB: 9.6CA.35A.58F.985.CF3

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP CNPJ: 71.492.318/0001-85		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Referente ao mês: Março/2020		
Código Nome do Colaborador 000011 ANGELICA DONIZETE MORI LESSA GERALDEL CBO: 5135-05 Função: AUXILIAR CHEFE DA COZINHA		Centro de custo: 10 - SIAS ESTADUAL Admissão: 03/08/2009		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5 81505 81521 267 268 90004 903 90104 90194 91005	Salário mensalista Slr. auxílio doença menor/igual carência Slr. aux.doe.carência vigente anuênio Adc Tempo Serviço Congelado Premio Permanencia Arredondamento provento folha Adiantamento sem ded. IR Arredondamento desconto folha Arredondamento desconto adiant. salarial INSS	29,00 1,00 10,00 10,00% 10,00% 10,00% 10,00% 10,00% 10,00%	1.270,76 43,82 2,97 47,92 38,13 0,99 525,83 0,95 0,17 110,64	
<b>Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID</b> <b>Termo de Colaboração nº</b> <i>2017 / 31660</i> <b>R\$ 767,00</b>				
Depósito em conta Banco: Agência: Conta:		Total	1.404,59	637,59
Salário base 1.314,58	Base INSS 1.403,60	Base FGTS 1.403,60	Valor FGTS 112,28	Base IRRF 1.292,96
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 767,00</b>
Assinatura do Colaborador: <i>Angelica Lessa</i>				
HUB CONTABE		30/03/2020 08:37 - SCI Ambiente Contábil UNICO		

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:21:17  
 0191000191

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ELIONAI CRISTIANO VIEIRA  
 CPF: 039.558.398-50  
 AGENCIA: 6511-8 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 65.748-4  
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 505,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.725.25C.827.691.667

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-290 SOROCABA/SP CNPJ: 71.492.318/0001-85		RECEBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Referente ao mês: Março/2020		
Código Nome do Colaborador 000026 ELIONAI CRISTIANO VIEIRA CBO: 2711-05 Função: CHEFE DE COZINHA		Centro de custo: 10 - SIAS ESTADUAL Admissão: 01/02/2013		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	22,00	1.089,77	
81505	St. auxilio doença menor/igual carência	1,00	49,54	
81621	St. aux.doe.carência vigente anuênio		2,42	
268	Premio Permanencia		32,69	
267	Adc Tempo Servico Congelado		20,55	
90004	Arredondamento provento folha		0,64	
903	Adiantamento sem ded. IR			594,42
90104	Arredondamento desconto folha			0,08
90194	Arredondamento desconto adiant. salaria			0,58
91005	INSS			95,53
		<b>Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID</b>		
		<b>Termo de Colaboração nº 2017 / 2.060</b>		
		R\$ <b>505,00</b>		
Depósito em conta Banco: Agência: Conta:		Total:	1.195,61	690,61
Salário base: 1.486,05		Base INSS 1.680,34	Base FGTS 1.680,34	Valor FGTS 134,42
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo. <i>30032020</i>		<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		<b>RS 505,00</b>
Assinatura do Colaborador: HUB CONTABIL		Base IRRF 1.099,44		

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:21:17  
 0191000191

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE  
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: LUCIENE DE ALMEIDA  
 CPF: 182.291.168-06  
 AGENCIA: 6511-8 - CATEDRAL-SOROCABA SP  
 CONTA: 27.479-8  
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020  
 VALOR CREDITADO (R\$): 369,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICAÇÃO SISBB: B.F49.BFB.79F.328.C57

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP CNPJ: 71.492.318/0001-85		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Referente ao mês: Março/2020		
Código Nome do Colaborador <b>000069 LUCIENE DE ALMEIDA</b>		Centro de custo: 10 - SIAS ESTADUAL Admissão: 20/12/2017 CBO: 5135-05 Função: AJUDANTE DE COZINHA CPF: 182.291.168-06 PIS: 126.09954.22.2 CTPS: 41099 Série: 146		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	1.191,90	
206	Premio Permanencia	2,00%	23,84	
613	Horas extras 100%	03:26	37,17	
541	DSR horas extras	26,00	7,15	
90004	Arredondamento prevenção folha		0,31	
803	Vale transporte			71,51
903	Adiantamento sem ded. IR			476,76
3206	Despesas médicas titular			244,30
90104	Arredondamento desconto folha			0,84
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial			0,24
91005	INSS	0,00%		97,72
<b>Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID</b> <b>Termo de Colaboração nº</b> <del>2017 / 21600</del> <b>R\$ 369,00</b>				
Depósito em conta Banco: Agência: Conta:		Totais	1.260,37	891,37
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 369,00</b>
Salário base 1.191,90		Base INSS 1.260,06	Base FGTS 1.260,06	Valor FGTS 100,80
				Base IRRF 1.162,34
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
30/03/2020 Assinatura do Colaborador: Luciene de Almeida				
HUB CONTÁBIL				



## Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G3343013416991111  
30/03/2020 13:46:3

### Dados do pagamento

Agência do débito 191-0  
 Conta do débito 71875-0  
 Data pagamento 30/03/2020  
 Valor total pagamento 1.641,00

### Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	767,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	0,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINA SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	8511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30854-4	0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRE GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	369,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-6	0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	0,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIJONAJ CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	505,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-8	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Pago com Recursos  
ESTADUAIS / SECID

Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 1641,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.  
 Pendência número: 852946312.  
 Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Agência 191-0  
Conta corrente 71875-0 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT

65  
09

Data 30/03/2020 Valor R\$ 1.641,00 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 2.803, lote 13134, lançado  
a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e seiscentos e quarenta e um reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 31/03/2020 09:52:33

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
<u>2017</u> / <u>21600</u>
R\$ <u>1.641,00</u>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

66  
0

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 30/03/2020 - 09:42:11

## 01-RAZÃO SOCIAL/NOME

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

## 02-DDD/TELEFONE

(0015)32214970

03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
639	1	4.344,00	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	71.492.318/0001-85	03/2020	07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
347,52	0,00	347,52

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020\*\*

858700000030 475201792009 407639050878 149231800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

01-RAZÃO SOCIAL/NOME	02-DDD/TELEFONE
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA	(0015)32214970
03-FPAS	04-SIMPLES
639	1
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO
115	017980-9
10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA
71.492.318/0001-85	03/2020
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS
347,52	0,00
15-TOTAL A RECOLHER	347,52

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020\*\*

858700000030 475201792009 407639050878 149231800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Pago com Recursos  
ESTADUAIS / SECID  
Termo de Colaboração nº  
2017 / 21660  
R\$ 347,52

FOTS = FUNDO DE GARANTIA DO TÉRMINO DE SERVIÇO  
 GRFIS = GRFIS.s6 (29/03/2020)

DATA: 30/03/2020  
 HORA: 09:42:11  
 PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LAR ESCOLA MINISTRO LOBATO DE SOROCABA  
 CONTEÚDO: 03/2020 CÓD. REC: 115 PESO: 630 INSCRIÇÃO: 71.492.318/0001-85  
 SIMPLES: 1

GRUPO ENTRADAS/SAÍDAS	FOTS = 00
RENDIMENTO	3
DEPÓSITO	4.344,00
ENTRADA FOTS	347,32
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB. SOC.	0,00
TOTAL A RECEBER	347,32

VALIDADE DO CÁLCULO: ate 07/04/2020

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**  
 A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SEMPRE(S) IMPRESSA(S) JUNTAMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALHADO PELO CONNECTIVIDANE SOCIAL.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP  
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA69  
33/03/2020  
09:42:11  
PÁG.:  
00010009

656790000630 47520179/009 407638050678 T46201800010

EMPRESA/LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

CÓD: 892520 COD REC: 115 CÓD GPS: 2306 FPAZ: 539 OUTRAS ENT:

SIMPLIF: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO:  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/NOBRA:

NO ME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL.	REM 12º SAL	PIS/PASEP/PI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA COD MOVIMENTAÇÃO CBO
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	1.660,34	0,00	108.48669.34-4	01/02/2013	01	134,43	12/03/2020 P3 02711 0,00
ANGÉLICA DONIZETE MORI LESSA GERALDELI	1.401,60	0,00	126.22606.22-2	03/08/2009	01		18/03/2020 26 02711
ANGÉLICA DONIZETE MORI LESSA GERALDELI	1.260,00	0,00	126.09664.22-2	03/08/2009	01	112,28	11/03/2020 P3 06135 0,00
LUCIENE DE ALMEIDA							13/03/2020 26 06135 0,00
						100,61	
							05135 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

4.344,00

0,00

0,00

343,91

347,52

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000000 475201792009 407639050878 149221800010

EMPRESA/AR ESCOLA MONTEIRO LOSATO DE SOROCABA  
CNPJ: 03/020 COO REC: 115 COD GPS: 2305 PPAE: 639

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111  
CIDADE: SOROCABA

Nº DE CONTROLE: BrTxxwOr9050000-8

Nº ARQUIVO: 84.4mzMe+40000-0  
INSCRIÇÃO: 71.492.318/0001-65  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

BAIRRO: ITANGUA

CNAE PREponderante 6800000  
CNAE: 6800000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13 <sup>º</sup>	REMUNERAÇÃO 13 <sup>º</sup>	BASE CÁL. PREV SOC	BASE CÁL. 13 <sup>º</sup> PREV SOC
01	3	4.344,00	0,00	4.344,00	0,00
TOTAIS:	3	4.344,00	0,00	4.344,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECIDECLAO FOTS E DECLÁ PREVIDÊNCIA

EMPRESAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 09/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPMS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 71.402.218/0001-65  
 TOMADOR/DObra:

NOME TRABALHADOR	REM SEN 12º SAL	REM 13º SAL	FIS/PASEP/CI BASE Cál 13º SAL PREV SOC BASE Cál PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SOC DÉVIDA	CAT	ODR DEPÓSITO	INSCRIÇÃO:	DATA DO MOVIMENTAÇÃO CBQ JAM
							PAP: 0,60	
ALCINDRO GOMES DE ALMEIDA 1.255,88	0,00		123.40216.98-4 0,00	05/11/2014 108,34	01		17/03/2020 P3	05143 0,00
ALCINDRO GOMES DE ALMEIDA			123.40216.98-4	05/11/2014	01		18/03/2020 Z5	05143
KELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA 1.316,48	0,00		124.22068.63-7 0,00	25/01/2018 102,84	01		04/03/2020 P3	05135 0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA			124.22068.63-7	25/01/2018	01		06/03/2020 Z5	05136
ELAINE CRISTINA CREPALDI 1.628,08	0,00		126.24300.26-2 0,00	04/07/2018 148,54	01		03/03/2020 P3	04110 0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI			126.24300.26-2	04/07/2018	01		04/03/2020 Z5	04110
ELAINE CRISTINA CREPALDI			126.24300.26-2	04/07/2018	01		14/03/2020 P3	04110
ELAINE CRISTINA CREPALDI			126.24300.26-2	04/07/2018	01		21/03/2020 Z5	04110
ODETE DO LAGO 1.250,13	0,00		203.15289.31-1 0,00	13/09/2012 96,43	01		17/03/2020 P3	05143 0,00
ODETE DO LAGO			203.15289.31-1	13/09/2012	01		18/03/2020 Z5	05143
ELLEN ENGLER RODRIGUES 1.480,58	0,00		216.73401.81-3 0,00	03/01/2018 116,37	01		09/03/2020 Q1	05153 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA/AR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 09/2020 COD REC: 115 COD QPQ: 2305 FPAZ: 638 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 0,50 INSCRIÇÃO: 714923160001-00  
 TOMADOR/DEIRA:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL.	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/ACO	MOVIMENTAÇÃO/CBO	JAN
			BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SOC DEVIDA					
NAIR MARTINS DUARTE	1.256,13	421,58	122.06343.90-6 421,58	13/02/2013 128,44	01	0,00	31/03/2020 15	06143 0,00	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS	671,60	387,91	123.03494.79-8 387,91	06/06/2018 96,17	01	0,00	09/03/2020 P3	06143 0,00	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		09/03/2020 25	06143	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		09/03/2020 P3	06143	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		09/03/2020 25	06143	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		15/03/2020 P3	06143	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		16/03/2020 25	06143	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		18/03/2020 P3	06143	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		19/03/2020 25	06143	
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		23/03/2020 H	06143	
FERNANDA DE OLIVEIRA	1.015,09	228,85	127.36659.77-7 228,85	20/01/2020 93,29	01	0,00	23/03/2020 H	06153 0,00	
THAMires GONCALVES COSTA	1.085,58	460,87	210.73580.36-0 460,87	03/01/2018 115,28	01	0,00	03/03/2020 P3	06153 0,00	
THAMires GONCALVES COSTA			210.73580.36-0	03/01/2018	01		06/03/2020 25	06153	
THAMires GONCALVES COSTA			210.73580.36-0	03/01/2018	01		23/03/2020 H	06153	

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERP  
MODALIDADE : CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECEBIDO AO FGTS E DECLARATÓRIA DE PREVIDÊNCIA

EMPRESA/AR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2315 FPAZ: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: T14923180001-05  
TRABALHADOR/OS/RUA: PAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	INSCRIÇÃO:	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
			BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL				RAT	
ANGELICA CRISPIM PEREIRA DA SILVA 1.241,61		0,00	210.74485,57-3 0,00	12/09/2010 105,04	01	0,00	05153 0,00	
ANTONIO CLINIO DOS SANTOS 1.810,81		0,00	120.64831,85-0 0,00	03/01/2014 129,30	01	0,00	05143 0,00	
DIEGO MELLO DE SOUZA 1.345,16		0,00	181.12679,76-1 0,00	12/09/2019 105,38	01	0,00	05153 0,00	
EDIVANIA LOPES FERRAZ 1.498,10		0,00	212.01816,87-1 0,00	18/09/2013 118,18	01	0,00	05143 0,00	
ZONA MARIA DOS SANTOS 3.600,00		0,00	125.90370,26-3 0,00	25/10/2018 362,93	01	0,00	04101 0,00	
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA PIRES 3.893,64		0,00	184.88480,66-7 0,00	17/03/2016 434,94	01	0,00	02516 0,00	
HANA LAURA DE LIMA 2.268,55		0,00	182.78999,97-7 0,00	05/03/2018 196,25	01	0,00	02515 0,00	
JANE SILVA DE OLIVEIRA MARCONDES 1.367,20		0,00	130.52954,22-0 0,00	28/01/2020 106,45	01	0,00	05153 0,00	
JENIFFER GRACIANO DE MORAES 1.844,75		0,00	210.73485,98-8 0,00	01/06/2014 150,35	01	0,00	04110 0,00	
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 1.236,21		0,00	129.91969,22-0 0,00	07/01/2010 86,57	01	0,00	03143 0,00	
MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS 1.362,20		0,00	190.45884,84-7 0,00	06/07/2019 105,91	01	0,00	05153 0,00	
MATIAS MAIA 1.250,13		0,00	123.97292,28-0 0,00	02/07/2012 86,83	01	0,00	05143 0,00	
PAULO CESAR DE OLIVEIRA 1.913,44		0,00	128.83414,24-8 0,00	20/06/2010 154,53	01	0,00	05143 0,00	
RICARDO APARECIDO CAMPOS 4.003,24		0,00	126.13623,24-0 0,00	02/02/2004 419,38	01	0,00	01311 0,00	
RODRIGO SIMAO CONCEICAO 1.861,52		0,00	128.89039,25-2 0,00	04/09/2013 151,85	01	0,00	04110 0,00	
ROSCILENE BARBOSA 1.238,90		0,00	165.31925,88-0 0,00	01/08/2014 36,82	01	0,00	05143 0,00	
SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA 2.501,38		0,00	126.93883,26-2 0,00	03/12/2012 221,79	01	0,00	02521 0,00	
SEHORINHA MARIA MORAES 1.353,83		0,00	201.27691,79-5 0,00	04/01/2013 106,16	01	0,00	05143 0,00	

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECIBO DE FGTS E DECL. À PREVIDÊNCIA

## EMPRESA/LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 03/2020	COO REC: 118	COD GPS: 2305	FPAB: 639	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 2,0	INSCRIÇÃO:	71.492.316/0001-85
TOMADOR/NOBRA:							RAT. PAP: 0,80	RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:								

NOOME TRABALHADOR	REM BEM 13º SAL	REM 13º SAL	FIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO/CRBO
			BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAN
TERESINHA CANDIDA DUARTE DE SOUZA	1.236,90	0,00	166.804,89 06-6	03/09/2014	01	0,00	05135 0,00
VILMA APARECIDA DE ODIS RIBEIRO	1.479,91	0,00	166.244,98 49-4	11/03/2019	01	0,00	06183 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

49.574,25	1.514,81	1.514,81	4.340,45	0,00	0,00
-----------	----------	----------	----------	------	------

## RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERP

RESUMO DO FICHAIMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: 3-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REG/DECL AO FGTS E DECL. A PREVIDÊNCIA

EMPRESA/AR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 03/2020 COD REC: 118

TOMADODIVORIA:

CÓD GPS: 2309

FPMS: 639

Nº DE CONTROLE: BrTxw01SG30000-8

Nº ARQUIVO:

B4JxmwMaer0000-0

INSCRIÇÃO:

71.492.318/0001-85

PAP: 0,60

RAT AJUSTADO: 1,00

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111

CIDADE: SOROCABA

UF: SP CEP: 18062-280

BAIRRO: ITANGUA

CNAE PREDONDERANTE: 8800600

CNAE: 8800600

GAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13 <sup>º</sup>	REMUNERAÇÃO 13 <sup>º</sup>	BASE CÁL. PREV SOC	BASE CÁL. 13 <sup>º</sup> PREV SOC
01	28	45.371,25	0,00	49.574,25	1.514,61
TOTAL:	28	45.371,25	0,00	49.574,25	1.514,61

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERR  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

DATA: 30/03/2020  
HORA: 09:42:11  
PÁG.: 000560102

EMPRESA: AR ESCOLA MONTERO LÓBATO DE SOROCABA  
COMP: 092029 COD REC: 115 COD GPS: 2905 FPAS: 639  
TOMADOR/TOBRA:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111  
CIDADE: SOROCABA

Nº DE CONTROLE: BnTnwDr9G50000-8

OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: B6JnxMawk0000-6  
INSCRIÇÃO: 71.482.318.001-85  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
INSCRIÇÃO:

UF: SP CEP: 18062-260

BARRA: ITANGUA

CNAE PREDOMINANTE: 6000000  
CNAE: 6000000

MODALIDADE 1: BANCO - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	4.344,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0,00

MODALIDADE 2: CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL. AO FGTS E DECL. À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	45.371,25
QUANTIDADE TRABALHADORES	0,00

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ

DEPÓSITO FGTS 347,62	ENCARGOS FGTS 0,00	CONTRIB SOCIAL 0,00	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00	TOTAL RECOLHER 347,62
-------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------------------	--------------------------

347,62

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONSTANTES NO ARQUIVO SIEFIP  
EMPRESA

EMPRESAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 599 OUTRAS ENT:

Nº DE CONTROLE: B17xxw08G50000-8

Nº ARQUIVO:

84JmMuMaerk0000-0

TOMADODONOSRA:

SIMPLES:

1

RAT:

2,0

FAP:

0,50

RAT AJUSTADO:

1,00

INSCRIÇÃO:

714923160001-85

LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111

CIDADE: SOROCABA

UF: SP CEP: 18062-369

BAIRRO: ITANGA

TELEFONE: 011 3221 4970

CNAE PREponderante:

88000600

CNAE:

8800600

VALOR DEV/PREV SOC CALCULADO SIEFIP:

3.814,75 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

4.684,00

SALÁRIO FAMILIA:

269,03 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

0,00

SALÁRIO MATERNIDADE:

1.400,58 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

100,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 12º SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PR:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

0,00

## COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0,00

VALOR ABATIDO:

0,00

VALOR A COMPENSAR:

0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00

VALOR ABATIDO PELO SIEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

## BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/DO CORRÉNCIA

15 ANOS:

0,00

20 ANOS:

0,00

25 ANOS:

0,00

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

0

## QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	5	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
M2:	0	N3:	0	O1:	5	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	12	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	5	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	5	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	12

# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prézado cliente DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCE:15776634000108,

Seu arquivo 032020MONTEIROSIASES.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/03/2020 às 09:43:32.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D7B221548982C221.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua solução.

### Informações Complementares:

Transmissor:	DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCE:15776634000108
Inscrição Transmissor:	15.776.634/0001-08
Responsável:	DELTA CONT E ASSESS TECNICA EM
Inscrição Responsável:	15.776.634/0001-08
Competência:	03/2020
NRA:	B4JxmUMaerk00000
Base de Processamento:	CP - Campinas
Código de Recolhimento:	115
Contato:	DELTA CONTABILIDADE
Telefone:	001533180708

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



## Emissão de comprovantes

18  
09  
G33431090212238550  
31/03/2020 09:54:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
31/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.14  
0191000191 SEGUNDA VIA 0012

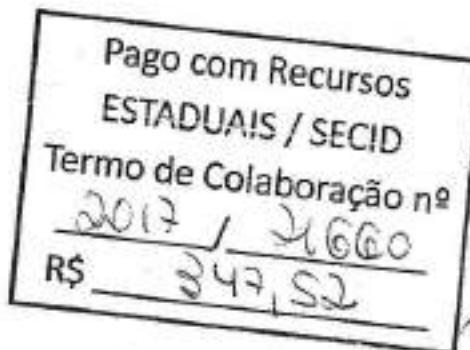
### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT  
AGÊNCIA: 0191-0 CONTA: 71.875-0

Convenio FGTS ARRECADACAO GRE  
Código de Barras 85870000003-0 47520179200-9  
40763905087-8 14923180001-0  
Data do pagamento 30/03/2020  
CNPJ/CEI/CPF 71492318/0001-85  
COMPETENCIA 03/2020  
CÓDIGO RECOLHIMENTO 115  
VENCIMENTO 07/04/2020  
VALOR DEPÓSITO 347,52  
Valor Total 347,52

DOCUMENTO: 033001  
AUTENTICAÇÃO SISBB: 1.12D.961.BF7.A0B.9C7

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.



29  
c)

 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAZ</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		<b>3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO:</b> 2305 <b>4 - COMPETÊNCIA:</b> 03/2020 <b>5 - IDENTIFICADOR:</b> 71.492.318/0001-85 <b>6 - VALOR DO INSS:</b> 343,91 <b>7 -</b> <b>8 -</b> <b>9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES:</b> <b>10 - ATMMULTA E JUROS:</b> <b>11 - TOTAL:</b> 343,91
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO:</b> 1019LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 SOROCABA - 18052-280SP (016)3221-4970		<b>12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>
<b>2 - VENCIMENTO:</b> (Data exclusivo INSS)  <b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização do GPS para recolhimento de multa de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A multa que resultar valor inferior deverá ser aplicada à contribuição de importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor informado.		
<b>SIAS ESTADUAL</b> Data de Vencimento: 20/04/2020		

 <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAZ</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		<b>3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO:</b> 2305 <b>4 - COMPETÊNCIA:</b> 03/2020 <b>5 - IDENTIFICADOR:</b> 71.492.318/0001-85 <b>6 - VALOR DO INSS:</b> 343,91 <b>7 -</b> <b>8 -</b> <b>9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES:</b> <b>10 - ATMMULTA E JUROS:</b> <b>11 - TOTAL:</b> 343,91
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO:</b> 1019LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 SOROCABA - 18052-280SP (016)3221-4970		<b>12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>
<b>2 - VENCIMENTO:</b> (Data exclusivo INSS)  <b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização do GPS para recolhimento de multa de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A multa que resultar valor inferior deverá ser aplicada à contribuição de importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor informado.		
<b>SIAS ESTADUAL</b> Data de Vencimento: 20/04/2020		

2017 / 343,91

<b>Pago com Recursos</b> <b>ESTADUAIS / SECID</b> <b>Termo de Colaboração nº</b> <b>R\$ 343,91</b>	
---	--



## Emissão de comprovantes

Q33431090212238552  
31/03/2020 09:54:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
31/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.39  
0191000191 SEGUNDA VIA 0009  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT  
AGÊNCIA: 0191-0 CONTA: 71.875-0

CÓDIGO DO PAGAMENTO	2305
COMPETÊNCIA	03/2020
IDENTIFICADOR	71492318000185
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2020
VALOR DO INSS	343,91
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	343,91

DOCUMENTO: 033002  
AUTENTICAÇÃO SISBB: 2.F81.C37.159.A4D.0E0

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
31/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.39  
0191000191 SEGUNDA VIA 0009  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT

CÓDIGO DO PAGAMENTO	2305
COMPETÊNCIA	03/2020
IDENTIFICADOR	71492318000185
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2020
VALOR DO INSS	343,91
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	343,91

DOCUMENTO: 033002  
AUTENTICAÇÃO SISBB: 2.F81.C37.159.A4D.0E0

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos  
ESTADUAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 2060

R\$ 343,91



ANS nº 359017

CÓD. INTERMÉDIC 129799

Vencimento 20/03/2020

VALOR R\$

CNPJ / CPF 71.492.318/0001-85

EMPRESA: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

## DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Produto	Quantidade	Valor
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	254
9857-Premium F - Pma Combo ANS: 464075116	16	0
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	223
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	231
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	240
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	3	138
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	279,
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	1	344,

DOS NOTA FISCAL: NOTA FISCAL: 10620604 DATA DE EMISSAO: 06/03/2020 VENCIMENTO: 20/03/2020  
 Para obter a cópia da sua nota fiscal acesse o portal www.gnd.com.br ou acesse o link abaixo:  
<https://de.pmfaturar.ufsc.br/faturamento/notaprint.aspx?notafiscal=32084447&nf=10620604&vencimento=20/03/2020>

Devidos, favor entrar em contato com seu gerente de atendimento.  
 Boleto valido ate 55 dias da data de vencimento original.

Pago com Recursos  
 ESTADUAIS / SECID  
 Termo de Colaboração nº  
 2012 / 2020  
 R\$ 344,30

## REBO PAGADOR



NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

Banco	237-2	23792.37403 30000.970720 66000.372400 3 8200000296660							
Data do Processamento	05/03/2020	Agenzia/Código Beneficiário	02374/0003724-8	Especie de Documento	DM	Cartera	3	Vencimento	20/03/2020
Nº do Documento	10620604	Nome Remetente	0300009707266-	Especie de Moeda	R\$	Mês Referência	MARCO/2020	Valor Documento	2.986,60
(+) Desconto / Abatimento		H Outras Detrimentos		(+) Multa / Multa		(+) Outros Acréscimos		(+) Valor Cobrado	

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Autenticação Mecânica

Bradesco	237-2	23792.37403 30000.970720 66000.372400 3 8200000296660						
Local Pagamento								
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO						Vencimento	20/03/2020	
Pagador							Agenzia/Código Beneficiario	02374/0003724-8
Data Documento	Nº do Documento	Especie de Documento		Acaba	Data de Processamento			
05/03/2020	10620604	DM		NÃO	05/03/2020	Mês Remetente	0300009707266-	
Uso do Banco	Cartera	Especie de Moeda		Quantidade	Valor	(+) Valor Documento	2.986,60	
	3	R\$				(+) Desconto / Abatimento		
INSTRUÇÕES:						(+) Outras Detrimentos		
APÓS O VENCIMENTO COBRAR R\$ 3,96 POR DIA ATRASO						(+) Multa / Multa		
MULTA DE R\$ 59,33 (VALORES EM REAIS)						(+) Outros Acréscimos		
A QUITAÇÃO SOMENTE SERÁ VALIDA COM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DESTE BOLETO.						(+) Valor Cobrado		
O DEPÓSITO BANCÁRIO NÃO SERÁ VALIDO COMO QUITACAO								
Pagador: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA						71.492.318/0001-85	Código de Barras:	
Prestador / Avaliador: R ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111 PRQ STA ISABEL SOROCABA SP 18052280								



Autenticação Mecânica

Centro	129799	Nota Fiscal	0620504	Filial	90 - INTERM SAO PAULO
Subcontrato Faturamento	0000	LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA			
Competência	03/2020	Período massa	20/03/2020	A	19/04/2020
Subcontrato	0000	LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA			

Inscrição	Nome Associado	Plano	Inclusão	Idade	Nascido	Unitario	V
00000030-000	ERIKA ARIADNE DE ALMEIDA PIRES	3028-SMART 300 CE ENF	20/02/2020	041	03/09/1978	264,85	26
00000030-000	ERIKA ARIADNE DE ALMEIDA PIRES	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/02/2020	041	03/09/1978	0,00	1
00000025-000	HANA LAURA DE LIMA	3028-SMART 300 CE ENF	20/04/2018	031	20/02/1989	233,01	23
00000025-000	HANA LAURA DE LIMA	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/04/2018	031	20/02/1989	0,00	1
0014-000	JENIFFER GRACIANO DE MORAES	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	028	14/10/1991	223,01	22
0014-000	JENIFFER GRACIANO DE MORAES	9857-PREMIUM F - PME COMBO	15/10/2016	028	14/10/1991	0,00	1
00000014-101	ARTHUR GRACIANO DE MORAES HERDY GOME	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	003	05/08/2016	139,80	13
00000014-101	ARTHUR GRACIANO DE MORAES HERDY GOME	9857-PREMIUM F - PME COMBO				0,00	1
00000027-000	LUCIENE DE ALMEIDA	3028-SMART 300 CE ENF	20/04/2019	046	31/05/1973	344,30	34
00000027-000	LUCIENE DE ALMEIDA	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/04/2019	046	31/05/1973	0,00	1
00000029-000	MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	3028-SMART 300 CE ENF	20/02/2020	028	11/08/1993	223,01	22
00000029-000	MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/02/2020	028	11/08/1993	0,00	1
00000012-000	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	031	19/02/1988	240,78	24
00000012-000	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	9857-PREMIUM F - PME COMBO	15/10/2016	034	19/02/1988	0,00	0
00000004-000	RICARDO APARECIDO DE CAMPOS	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	041	07/11/1978	264,85	284
00000004-000	RICARDO APARECIDO DE CAMPOS	9857-PREMIUM F - PME COMBO	15/10/2016	041	07/11/1978	0,00	0
00000004-101	VALENTIM CARVALHO CAMPOS	3028-SMART 300 CE ENF	20/02/2020	001	04/07/2018	139,80	13
00000004-101	VALENTIM CARVALHO CAMPOS	9857-PREMIUM F - PME COMBO				0,00	0
00000015-000	RODRIGO SIMAO CONCEICAO	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	034	04/02/1986	240,78	240
00000015-000	RODRIGO SIMAO CONCEICAO	9857-PREMIUM F - PME COMBO	15/10/2016	034	04/02/1986	0,00	0
00000015-101	MURILO DE ARRUDA SIMAO CONCEICAO	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	006	18/07/2013	139,80	13
00000015-101	MURILO DE ARRUDA SIMAO CONCEICAO	9857-PREMIUM F - PME COMBO				0,00	0
00000024-000	THAMIRE GONCALVES DO NASCIMENTO	3028-SMART 300 CE ENF	20/03/2018	029	09/04/1990	233,01	23
00000024-000	THAMIRE GONCALVES DO NASCIMENTO	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/03/2018	029	09/04/1990	0,00	1
00000024-101	BIANCA VITORIA GONCALVES DO NASCIMENTO	3028-SMART 300 CE ENF	20/03/2018	006	11/07/2013	139,80	13
00000024-101	BIANCA VITORIA GONCALVES DO NASCIMENTO	9857-PREMIUM F - PME COMBO				0,00	1

SubTotal - por Cliente

2.826,80

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID	
Termo de Colaboração nº 2017 / 21660	
R\$ 344,30	